



Edital nº: **007-2022**

**EDITAL DE COMPETIÇÃO
(ESTADUAL FEMININO SUB-17/2022)**

De ordem do Sr. Presidente da FGF, no uso de suas atribuições estatutárias, a FGF, por seu Departamento de Competições, torna público o presente Edital de Competição a fim de dar ciência e para que os clubes filiados ou detentores da Vinculação Temporária Feminina 2022 (conforme Resolução nº 04/2022) formalizem sua participação no **ESTADUAL FEMININO SUB-17/2022**.

A competição está prevista para o período de agosto a outubro e terá custeio das taxas de arbitragem e um auxílio financeiro para os clubes para as despesas de operação de jogos, como mandante.

Os clubes com interesse em participar da competição amadora em questão, que é por adesão, além de manifestar expressamente sua vontade de fazê-lo, deverão estar de acordo com os critérios abaixo elencados, **até as 12h do dia 14/07**, através do e-mail:

competicoes@fgf.com.br

Os clubes interessados deverão cumprir os critérios abaixo elencados para que a participação seja homologada:

1. Os previstos no Regulamento Geral de Competições da FGF:

“ARTIGO 16 - Para as **COMPETIÇÕES** coordenadas pela **FGF** O clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:

*I - Entregar junto à **FGF** os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados nas competições, bem como do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI).*



(OBS: Caso não possua estádio próprio, o clube deverá apresentar os documentos acima juntamente com o contrato de locação com prazo igual ou maior que o período da competição)”.

“ARTIGO 90 - Para participação nas **COMPETIÇÕES** coordenadas pela **FGF** é dever dos clubes cumprir com os requisitos técnicos bem como outros fixados na legislação desportiva, além de comprovar a obtenção de Licença anual e quitação das multas eventualmente aplicadas pela Justiça Desportiva (certidão negativa), o que deverá ser providenciado junto à Tesouraria da **FGF**, após apuração dos valores eventualmente pendentes junto ao TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação do cumprimento dos requisitos referidos acima poderá ser realizada por intermédio da entrega de certidões, certificados e declarações firmadas pelo Presidente do clube, sob as penas da lei, ou outra forma definida previamente pela Presidência da **FGF**.”

2. Estar quite de eventuais débitos financeiros junto a FGF;

3. Enviar ofício assinado pelo Presidente do clube, confirmando participação na competição e comprometendo-se com o cumprimento integral do Protocolo das Competições da FGF (covid 19).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

Departamento de Competições
FGF